



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SML – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
ATESP – ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA

Processo nº 08.00521/2020

PL 861

Visto 2

PARECER CONTÁBIL

PROCESSO: 08.00521/2020

TOMADA DE PREÇOS: 001/2022/SML/PVH

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA REFORMA NA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE POLICLÍNICA RAFAEL VAZ E SILVA, visando atender as necessidades da administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Porto Velho.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

O processo acima identificado veio a esta Assessoria Técnica Especializada – ATESP, para análise e parecer técnico contábil, para que demonstre através de justificativas as exigências sobre a situação do Item: **10.6 – Qualificação Econômica – Financeira**, para as empresas participantes no certame licitatório de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA REFORMA NA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE POLICLÍNICA RAFAEL VAZ E SILVA**.

DA ANÁLISE:

Analisando as informações apresentadas nos autos, pelo Edital de Tomada de Preços nº 001/2022, quanto as exigências da Qualificação Econômica – Financeira, das empresas licitantes, em atendimento ao ITEM 10.6 – Da Qualificação Econômica – Financeira, vejamos:

1– DOUGLAS & CIA SOCIEDADE LTDA – CNPJ: 22.740.397/0001-90.

EMPRESA	DOUGLAS & CIA SOCIEDADE LTDA
TOMADA DE PREÇOS	001/2022
RELATÓRIO CONTÁBIL	

ITEM – EDITAL	SIM	NÃO
10.6.1. As Licitantes, terão que apresentar Balanco Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balancos provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade.	X	
10.6.2 Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balanco atual e as Demonstrações Contábeis , análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos índices abaixo não podendo apresentar resultado inferior a 1(um):		
Índice de Liquidez Geral Igual ou Superior a 1(um)	X	

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76804-022 – Porto Velho - RO
Telefone: 69 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SML – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
ATESP – ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA

Processo nº 08.00521/2020

FL.

Visto

Índice de Solvência Geral Igual ou Superior a 1(um)	X	
Índice de Liquidez Corrente Igual ou Superior a 1(um)	X	
10.6.2.4. A Empresa licitante possui patrimônio líquido mínimo de 10% (cinco por cento) do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93.	X	
10.6.2.7. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto em edital, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.	X	
10.6.2.5. O licitante comprovou possuir Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% do valor estimado da contratação.	X	
10.6.2.6. O licitante apresentou declaração para comprovação de que seus compromissos assumidos 1/12 (um doze avos) do valor total de contratos com a iniciativa pública ou privada vigentes até a data de abertura deste pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante.	X	
Empresa enquadrada como ME/EPP	X	

2- PROGRESSUS CONSTRUÇÃO E COMERCIO EIRELI – CNPJ: 34.812.289/0001-65.

EMPRESA	PROGRESSUS CONSTRUÇÃO E COMERCIO EIRELI
TOMADA DE PREÇOS	001/2022
RELATÓRIO CONTÁBIL	

ITEM – EDITAL	SIM	NÃO
10.6.1. As Licitantes, terão que apresentar Balanco Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balancos provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade.	X	
10.6.2 Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balanco atual e as Demonstrações Contábeis , análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos índices abaixo não podendo apresentar resultado inferior a 1(um):		
Índice de Liquidez Geral Igual ou Superior a 1(um)	X	
Índice de Solvência Geral Igual ou Superior a 1(um)	X	
Índice de Liquidez Corrente Igual ou Superior a 1(um)	X	
10.6.2.4. A Empresa licitante possui patrimônio líquido mínimo de 10% (cinco por cento) do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93.	X	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SML – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
ATESP – ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA

Processo nº 08.00521/2020

FL. 863

Visto

10.6.2.7. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto em edital, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.	X	
10.6.2.5. O licitante comprovou possuir Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% do valor estimado da contratação.	X	
10.6.2.6. O licitante apresentou declaração para comprovação de que seus compromissos assumidos 1/12 (um doze avos) do valor total de contratos com a iniciativa pública ou privada vigentes até a data de abertura deste pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante.		X
Empresa enquadrada como ME/EPP	X	

DA CONCLUSÃO:

Em análise a documentação apresentada pelas empresas supracitadas referente ao Edital de Tomada de Preços nº 001/2022, verificamos que as exigências pré-estabelecidas conforme vinculação do instrumento convocatório, cabe ressaltar que as empresas;

DOUGLAS & CIA SOCIEDADE LTDA, encontra-se **HABILITADA** no que se refere o item **10.6 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** e seus subitens.

PROGRESSUS CONSTRUÇÃO E COMERCIO EIRELI, encontra-se **INABILITADA** no que se refere o item **10.6 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** e seus subitens por não atender o subitem 10.6.2.6 do edital.

É o parecer.

Porto Velho, 22 de Fevereiro de 2022.

DEYVISON
BARBOSA
MORAES:770
06402204
Assinado de forma
digital por DEYVISON
BARBOSA
MORAES:77006402204
Dados: 2022.02.22
08:35:57 -04'00'
Deyvison Barbosa Moraes
Contador – CRC: RO-007135/O-7

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP. 76804-022 – Porto Velho - RO
Telefone: 69 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com